



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2014.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.585, de 15 de setembro de 2005, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

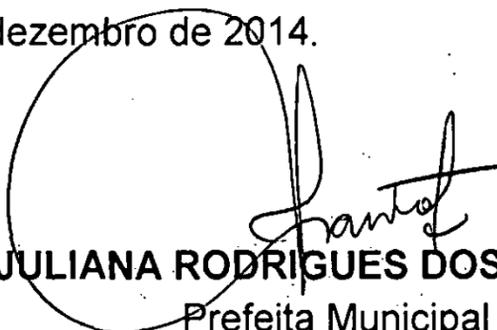
Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.585, de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo Único:** A escolha dos ocupantes dos empregos em comissão deverá recair, obrigatoriamente no percentual mínimo de 5% (cinco por cento), sobre os servidores do quadro, detentores de empregos permanentes.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

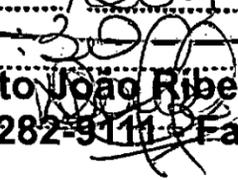

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolei em 17/12/14

Protocolo n.º: 289/2014

Horário: 13:30

Responsável: 

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP: 15460-000

Telefone (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP